

5.º Programa de Subsídios à Produção de Álbuns de Canções Originais

Relatório Final

Primeira parte: Informações sobre o álbum

Nome do beneficiário do subsídio	
Título do álbum	
Tipo de álbum	<input type="radio"/> Álbum <input type="radio"/> Mini Álbum

Segunda parte: Relatório sobre a execução da proposta de produção do álbum

(Em 600 a 1000 palavras, em chinês, português ou inglês. Se necessário use folhas adicionais.)

- Notas: 1. Indique os nomes e a função de outros colaboradores, a função de cada um, a lista final e o número de empresas não referidas no “Formulário de Informações para Aprovação do 5.º Programa de Subsídios à Produção de Álbuns de Canções Originais” aprovado.
2. Descreva em detalhe a execução da proposta de produção do álbum, incluindo a descrição e a revisão do processo de execução de cada fase de produção.
3. Pormenorize as contribuições e os efeitos resultantes da execução da produção do álbum na sua carreira na indústria musical.
4. Se o álbum não tiver sido executado de acordo com o projecto e o orçamento originalmente apresentados, descreva as alterações e as respectivas razões.
5. Outros comentários.

Terceira parte: Relatório sobre a execução da proposta de promoção do álbum

3.1 Relatório sobre a execução da proposta de promoção do álbum

(Em 600 a 1000 palavras, em chinês, português ou inglês. Se necessário use folhas adicionais.)

- Notas:
1. Descreva em detalhe a execução da proposta de promoção do álbum, incluindo a descrição e a revisão do processo de execução para a imagem do álbum e o mercado alvo, o grau de execução do plano promocional e o plano de lançamento, o lançamento e o local da sua realização (se aplicável) e submeta todas as informações relevantes (por exemplo, fotografias e vídeos).
 2. Pormenorize as contribuições e os efeitos resultantes da execução da promoção do álbum na sua carreira na indústria musical.
 3. Se o álbum não tiver sido executado de acordo com o projecto e o orçamento originalmente apresentados, descreva as alterações e as respectivas razões.
 4. Outros comentários.

3.2 Situação do lançamento do álbum

Nome da editora		Localização (por exemplo: Interior da China/Macau/Hong Kong)	
Lista dos canais comerciais de música digital	Devem ser apresentados em anexo	Data do lançamento digital	/ / dia mês ano
Postos de venda do álbum em suporte físico (se aplicável)		Data do lançamento em suporte físico (se aplicável)	/ / dia mês ano
Taxa de visualização a partir do lançamento digital		Número do <i>download</i> a partir do lançamento digital	
Tiragem do álbum em suporte físico (se aplicável)	exemplares	Volume de vendas a partir do lançamento do álbum em suporte físico (se aplicável)	exemplares

Quarta parte: Mapa de receitas e despesas susceptíveis de serem subsidiadas pelo Programa ^{Nota 1}

Os valores devem ser indicados em patacas. Apresente, relativamente a todos os itens e numa uma folha adicional, os números das facturas, datas, conteúdo, moeda, taxa de câmbio e montante de cada um.. Caso as despesas ou as receitas sejam em moeda estrangeira, os valores em patacas devem ser calculados com base na média das taxas de câmbio fornecidas pelas sucursais de Macau do Banco Nacional Ultramarino e do Banco da China no dia da assinatura do Acordo, devendo os arredondamentos ser feitos para a primeira casa decimal.

4.1 Despesas susceptíveis de serem financiadas pelo Programa

Produção musical						
Item		Quantidade	Despesas previstas (Nota 2)	Despesas efectivas	N.º da factura	Despesas confirmadas (apenas para uso do IC)
Remuneração	1. Produtor discográfico					
	2. Intérprete					
	3. Composição	peça(s)				
	4. Letra	peça(s)				
	5. Arranjo	peça(s)				
	6. Músico	pessoa(s)/grupo				
	7. Vocal de apoio	pessoa(s)				
	8. Pessoal administrativo	pessoa(s)				
Gravação das canções	9. Cedência de estúdio de gravação	hora(s)				
	10. Gravação	peça(s)				
	11. Mistura	peça(s)				
	12. Pós-produção da gravação original					
	13. Aluguer de equipamentos					
	14. Despesas de transporte de pessoal (apenas para deslocações entre Macau e o exterior para a gravação das canções)					

Design da capa					
Item	Despesas previstas (Nota 3)	Despesas efectivas	N.º da factura	Despesas confirmadas (apenas para uso do IC)	
1. <i>Design</i> da capa do álbum					
Promoção					
Item	Despesas previstas (Nota 4)	Despesas efectivas	N.º da factura	Despesas confirmadas (apenas para uso do IC)	
1. <i>Design</i> e produção de materiais promocionais					
2. Caracterização do intérprete (maquilhagem, penteado, vestuário, filmagem, etc.)					
3. Filmagens relacionadas com a promoção (incluindo despesas de filmagem de <i>videoclipes</i>)					
4. Gráfica, impressão e promoção ao ar livre					
5. <i>Média online</i>					
6. Publicidade na rádio e na televisão					
7. Lançamento do álbum e outras actividades promocionais					
8. Despesas de transporte de pessoal (apenas para deslocações entre Macau e o exterior para actividades promocionais)					
Total: (Produção musical + <i>design</i> da capa+ promoção)			/		
4.2 Apoios e subsídios de organismos públicos locais					
Item	Nome	Receitas previstas (Nota 5)	Receitas efectivas	Percentagem das receitas totais (Nota 6)	Observações (apenas para uso do IC)
1. Apoio do IC	5.º Programa de Subsídios à Produção de Álbuns de Canções Originais	/			
2. Apoios e subsídios de outros organismos públicos locais (para produção das canções, <i>design</i> da capa e promoção)					
Total: (apoio do IC + apoios e subsídios de outros organismos públicos locais)				/	

Quinta parte: Mapa de receitas e despesas não financiadas pelo Programa

Os valores devem ser indicados em patacas. Caso as despesas sejam efectuadas em moeda estrangeira, os valores são calculados com base na média das taxas de câmbio fornecidas pelas sucursais de Macau do Banco Nacional Ultramarino e do Banco da China no dia da assinatura do Acordo, devendo os arredondamentos ser feitos para a primeira casa decimal. Se necessário use folhas adicionais.

5.1 Despesas não financiadas pelo Programa

Item	Despesas efectivas	Quantidade	Observações (apenas para uso do IC)
1. Custos do lançamento em suporte físico			
2. Custos do lançamento digital			
3. Impressão do álbum			
4. Outros : _____			

5.2 Donativos, investimentos e outras receitas

Item	Nome da entidade	Receitas efectivas	Percentagem das receitas totais (Nota 6)	Observações (apenas para uso do IC)
1. Donativos de particulares e instituições privadas				
2. Investimento de particulares e instituições privadas				

5.3 Receitas de vendas

Item	Receitas efectivas	Percentagem das receitas totais (Nota 6)	N.º do comprovativo de receitas	Observações (apenas para uso do IC)
1. Receitas de vendas do álbum em suporte físico				
2. Receitas nos canais comerciais de música digital				
3. Outras receitas				

Sexta parte: Outras informações

Entregue fotografias e dados de registo, entre outros, se disponíveis, os ficheiros electrónicos em CD/dispositivo de armazenamento portátil.

Item	Quantidade	Observações

Notas

1. O IC apenas aceita despesas efectuadas após o anúncio do Programa. Os beneficiários do subsídio devem conservar todas as facturas e recibos originais durante pelo menos cinco (5) anos. Caso não os conservem e seja necessário a sua consulta, os beneficiários assumirão toda a responsabilidade.
2. Coluna “Despesas previstas” do número 4.1 “Produção musical” do Formulário de Candidatura.
3. Coluna “Despesas previstas” do número 4.1 “Design da capa” do Formulário de Candidatura.
4. Coluna “Despesas previstas” do número 4.1 “Promoção” do Formulário de Candidatura.
5. Coluna “Receitas previstas” do número 4.2 “Apoios e subsídios de outros organismos públicos locais” do Formulário de Candidatura.
6. “Receitas totais” significa o total das receitas de “Apoios e subsídios do Instituto Cultural e de outros organismos públicos locais”, “Donativos, investimentos e outras receitas” e “Receitas de vendas”.

Declaração

1. Eu, abaixo assinado, declaro que todas as despesas acima referidas são as no âmbito do Programa e feitas após o anúncio do Programa.
2. Declaro que foram prestadas, sem sonegação, informações sobre todas as despesas e receitas no âmbito do presente Programa.
3. Autorizo que o Instituto Cultural use a informação apresentada para efeitos de publicidade, promoção, exposição, investigação, comunicação e publicação, incluindo em *websites* e outros canais promocionais no âmbito das indústrias culturais e criativas. Caso seja necessário e me seja pedido pelo IC, apresentarei uma Declaração de Autorização do Uso de Dados.
4. O título do álbum financiado, o número de canções do álbum, a duração total do álbum, o produtor discográfico e os membros, o intérprete e os membros, o(s) *designer(s)* da capa do álbum e a lista das canções são consistentes com os conteúdos apresentados pelo beneficiário do subsídio no “Formulário de Informações para Aprovação do 5.º Programa de Subsídios à Produção de Álbuns de Canções Originais”, o qual já foi aprovado.
5. Todas as informações aqui fornecidas e constantes dos anexos são verdadeiras.

Assinatura do beneficiário do subsídio

Assinatura do beneficiário do subsídio (conforme a assinatura do BIR)

Data: / /

 dia mês ano

Apenas para uso do Instituto Cultural

N.º do processo		Data de recepção	
Observações			
Item		Montante (MOP)	
Apoios e subsídios de organismos públicos locais (A)			
Total das despesas susceptíveis de serem subsidiadas pelo Programa confirmadas (B)			
Lucros/prejuízos (C)			
Montante total do subsídio (D)			
Primeira prestação (E)			
Segunda prestação prevista (F)			
Segunda prestação paga (G)			
Devolução (H)			
Fórmula de cálculo: 1. $C = A - B$ 2. $E = D * 60\%$ 3. $F = D * 40\%$ 4. Se $C \leq 0$, então $G = F = D * 40\%$ 5. Se $C > 0$ e $C \leq F$, então $G = F - C$, e $H = 0$ 6. Se $C > 0$ e $F < C < D$, então $G = 0$, e $H = C - F$ 7. Se $C > 0$ e $C \geq D$, então $G = 0$, e $H = E$			